



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431/2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 429/2025, por vício formal de origem e inobservância do devido processo legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município e nos arts. 14, I; 44, §13, incisos “a” e “b”, XIV; e 63, I do Regimento Interno (Resolução nº 203/2017),

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 429/2025, que trata do pedido de estabilidade do servidor Ronaldo Marques Ferreira, foi promulgado sem observância ao rito previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO que o procedimento adotado não seguiu as etapas mínimas do processo legislativo exigido para a validação de atos administrativos de competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o referido decreto contém erro material ao utilizar o termo “efetivo” no lugar de “estável”, extrapolando a natureza do pedido formulado e o alcance da competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a tramitação irregular compromete a legalidade, a moralidade administrativa e a segurança jurídica dos atos da Casa Legislativa;

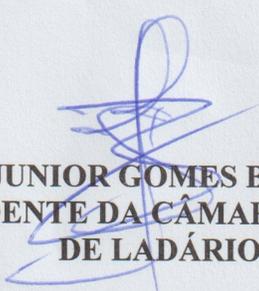
CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato, sem prejuízo da análise futura do pleito do servidor por meio do procedimento regular e fundamentado;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por vício formal e material, o **Decreto Legislativo nº 429**, de 17 de junho de 2025, que dispunha sobre o enquadramento funcional do **servidor Ronaldo Marques Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Ladário/MS, 08 de julho de 2025.


JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

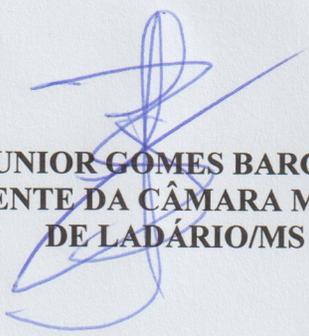
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo revogar o Decreto Legislativo nº 429/2025, tendo em vista a constatação de vícios formais e materiais em sua tramitação e conteúdo. O referido ato legislativo não observou o rito procedimental previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica Municipal, especialmente no que tange à análise pelas comissões permanentes e à deliberação regular em plenário.

Além disso, o decreto incorreu em erro material ao declarar o servidor como “efetivo”, quando o correto seria apenas apreciar eventual condição de estabilidade, o que configura extrapolação da competência do Legislativo.

A revogação visa preservar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e segurança jurídica, além de demonstrar o compromisso desta Casa com a lisura dos atos administrativos. O pleito poderá ser reapresentado em momento oportuno, observando-se os devidos trâmites regimentais.

Sala das Sessões, Ladário/MS, 08 de julho de 2025.


JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO/MS